



PROCESSO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**A DISPENSA Nº. 12.01.01/2023
CONTRATO Nº. 13.01.01/2023**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MANOEL FRANKLIN, 4275 - ALTOS DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MORTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

CONTRATADA: MARIA RODRIGUES DE LIMA.

VIGENCIA: 01/01/2024 À 31/12/2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

2024



DESPACHO

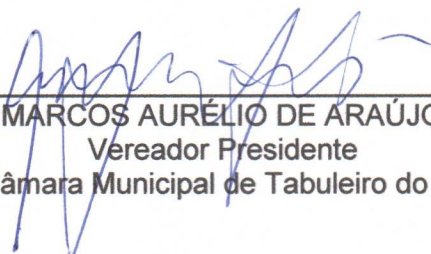


Senhor Assessor,

Submetemos à apreciação de V. Sa., o contrato firmado por esta Câmara Municipal, com a Sra. MARIA RODRIGUES DE LIMA, pelo valor mensal de R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais), com vencimento final para 31 de dezembro de 2023, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MANOEL FRANKIN, 4275 - ALTOS DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MORTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE., decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 12.01.01/2023.

Tendo em vista que os serviços prestados são essenciais e indispensáveis para o bom andamento das atividades desta Câmara Municipal e que seu vencimento dar-se-á em 31 de dezembro de 2023, solicitamos seja analisada a possibilidade da prorrogação do referido contrato por mais um exercício financeiro, apresentando-nos parecer fundamentado e conclusivo sobre o assunto.

Tabuleiro do Norte-Ce., 26 de dezembro de 2023



MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Vereador Presidente
da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte





PARECER JURÍDICO

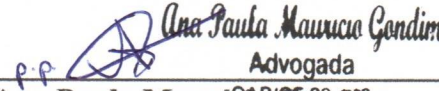
Senhor Presidente,

Vem a esta Assessoria jurídica para exame e parecer fundamentado sobre a prorrogação de prazo do contrato firmado por esta Câmara Municipal, com a Sra. MARIA RODRIGUES DE LIMA, pelo valor mensal de R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais), com vencimento final para 31 de dezembro de 2023, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MANOEL FRANKIN, 4275 - ALTOS DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MORTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE..., decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 12.01.01/2023.

O referido contrato contempla serviços a serem executados de forma contínua e, consultados os interesses da Administração, poderá ter seu prazo prorrogado por mais um exercício financeiro, conforme estabelece o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

É o nosso parecer.

Tabuleiro do Norte-Ce., 27 de dezembro de 2023


Advogada
Ana Paula Maurício Condim
Advogada – OAB/CE nº 29.143
Assessora Jurídica



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



AUTORIZAÇÃO



Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados pela Sra. MARIA RODRIGUES DE LIMA, combinado com o amparo legal ressaltado por nossa Assessoria jurídica, autorizamos a prorrogação do prazo contratual por mais um exercício financeiro, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024, fixando o seu novo vencimento em 31 de dezembro de 2024.

Tabuleiro do Norte-Ce., 27 de dezembro de 2023

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte





**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA
MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE COM
A SRA. MARIA RODRIGUES DE LIMA, PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**



A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua Maia Alarcon, nº 371, bairro Centro, em Tabuleiro do Norte-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.727.899/0001-45, neste ato representado pelo(a) Presidente da Câmara Municipal Sr. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a a Sra. MARIA RODRIGUES DE LIMA, com endereço na Rua Manoel Franklin, 4266, Centro - Tabuleiro do Norte - Ceará, CEP 62960-000, inscrita no CPF sob o nº **430.212.203-04**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 12.01.01/2023, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MANOEL FRANKIN, 4275 - ALTOS DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MORTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE..., em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência de 1º de janeiro de 2024, até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.





3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado a esta Câmara Municipal, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato pelo período de 01 (um) ano, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

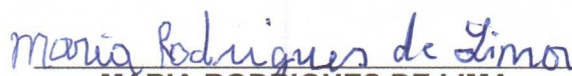
E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Tabuleiro do Norte-Ce., 28 de dezembro de 2023.

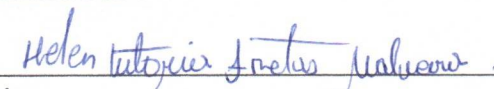


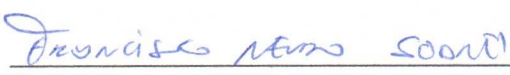
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE



MARIA RODRIGUES DE LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

01. 
Nome :
CPF : 069.085.183-96

02. 
Nome :
CPF : 355543983-91





CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, torna público o extrato do PRIMEIRO Aditivo ao Contrato decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 12.01.01/2023, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MANOEL FRANKIN, 4275 - ALTOS DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MORTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE...



CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

CONTRATADO(A): MARIA RODRIGUES DE LIMA

VALOR MENSAL: R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA RODRIGUES DE LIMA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

Tabuleiro do Norte-Ce., 02 de janeiro de 2024.

.....
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmntabuleiro



@cmtn_oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024
CASA DO POVO

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO



Certificamos que o extrato do PRIMEIRO Aditivo ao Contrato decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 12.01.01/2023, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MANOEL FRANKIN, 4275 - ALTOS DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MORTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE..., foi afixado no flanelógrafo desta Câmara Municipal, no dia 02 de janeiro de 2024, conforme estabelece a legislação em vigor.

Tabuleiro do Norte-Ce., 02 de janeiro de 2024.



MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

RUA MAIA ALARCON, N°371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA RODRIGUES DE LIMA
CPF: 430.212.203-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

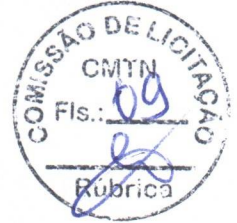
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:20:57 do dia 05/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2024.

Código de controle da certidão: **D037.8C82.F7CD.D395**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202400373943**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 43021220304
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 05/01/2024 ÀS 12:19:51
VÁLIDA ATÉ 05/03/2024**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA RODRIGUES DE LIMA

CPF: 430.212.203-04

Certidão n°: 1106354/2024

Expedição: 05/01/2024, às 12:23:42

Validade: 03/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA RODRIGUES DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **430.212.203-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS IMÓVEL



Nº 0000000002

INSC. DO IMÓVEL 0000001537
ENDEREÇO RUA MANOEL FRANKLIN, 4266 APARTAMENTO
CENTRO CEP: 62960000
LOC. CARTOGRAFICA 01.01.065.0023.00001
REF. LOTEAM 000 QDA Lote
REF. CONDOM. 000 BLOCO APT/CASA/LOJA
MATRICULA / REGISTRO CARTORIO

Testada	74,
Profundidade	1,
Area total Terreno	133,
Area da Unidade	74,
Area total Edificada	74,

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1537 - MARIA RODRIGUES DE LIMA

Endereço

RUA MANOEL FRANKLIN, 4266 IPTU

CENTRO TABULEIRO DO NORTE-CE CEP: 62960000

No. Requerimento

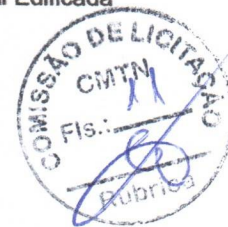
0000000002/2024

Documento

C.P.F.: 430.212.203-04

Natureza jurídica

Pessoa Fisica



CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver pendência ou dívida vinculada ao imóvel.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br/>

TABULEIRO DO NORTE-CE, 05 DE JANEIRO DE 2024

Esta certidão é válida por 120 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 03/05/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000000002



Nº de inscrição:

015209466



DAOS DO CLIENTE

MARIA RODRIGUES DE LIMA
RUA MANOEL FRANKLIN, 4266, CENTRO
TABULEIRO DO NORTE - CEP: 62960-000

Codificacao: 003.003.0203.0210.0001.00.00
Padrao do Imovel: REGULAR

Enissao: Inadimplente Jun: 90932800022240 Leit: 0436 Data: 17/11/2022 H: 09:40:04 R: 047 Via: 001

ECONOMIAS	Residencial	Comercial	Industrial	Público
	001	000	000	000

INFORMACOES SOBRE MEDICAO

Servico	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volumen (m³)	Multa Semestral
AGUA	A10F200789	816	837	21	15

Leitura atual: 17/11/2022 Enissao: 17/11/2022 Lacre agua: 3168645
Leitura anterior: 17/10/2022 Proxima leitura: 17/12/2022

QUALIDADE DA AGUA (DISTRIBUICAO REGULADA) 09/2022						
No de amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes totais	Escherichia coli	
Exatadas	015	015	015	015	015	
Ar das	016	016	016	016	016	
En conformidade	016	016	016	016	016	

DESCRICAO DOS SERVICOS	Valor (R\$)	HISTORICO DE VOLUME		
		Mes (m³)	Agua (m³)	Esgoto (m³)
AGUA	104,82			
		nov/21	19	0
		dez/21	18	0
		jan/22	19	0
		fev/22	18	0
		mar/22	20	0
		abr/22	17	0
		mai/22	17	0
		jun/22	15	0
		jul/22	15	0
		ago/22	12	0
		set/22	17	0
		out/22	17	0

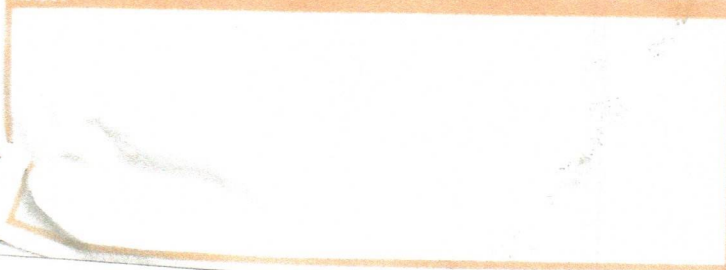
TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO		SUBSIDIO	
CONTRIBUICAO	VALOR (R\$)		VALOR (R\$)
PIS	0,00	VALOR DO SERVICO	104,82
COFINS	0,00	VALOR DO SUBSIDIO	0,00
		VALOR TOTAL A PAGAR	104,82

11/2022 06/12/2022 TOTAL A PAGAR (R\$) 104,82

Solicitacao do usuario manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Agradecemos sua pontualidade. Agua tratada e saude.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

AVISOS




MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
430.212.203-04
 Nome
MARIA RODRIGUES DE LIMA
 Nascimento
02/09/1928



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO


 POLEGAR DIREITO



Maria Rodrigues de Lima
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1891086-89** DATA DE EXPEDIÇÃO **22.11.89**
 NOME **MARIA RODRIGUES DE LIMA**
 FILIAÇÃO **Francisco Rodrigues Pereira**
Julia Francisca dos Santos
 NATURALIDADE **Tabuleiro do Norte-CE** DATA DE NASCIMENTO **02.09.28**
 DOC. ORIGEM **Cert. de Cas 580. Fls. 38v. Liv. 09**
Cart. Tabuleiro do Norte-CE.

PORTALEZA, CE
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83